PROJUDI - Processo: 0036437-89.2022.8.16.0182 - Ref. mov. 201.1 - Assinado digitalmente por Matheus Buch da Silva
01/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: MATRICULA

Valide aqui
este documento

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CHARLES WILLIAN BENDLIN - REGISTRADOR
Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar - CEP: 80.250-210
Fone: (41) 3224-3555 - E-mail: certidao@5ricuritiba.com.br

CNM 080572.2.0054364-61

REGISTRO DE IMÓVEIS
5ª Circunscrição - Curitiba - Pr.
Rua Nunes Machado, 695
Fone 224-3555 - CEP 80250-000

Oficial: LUIZ BOSCARDIN
C.P.F. 110793209-20

REGISTRO GERAL

FICHA - 01 -

MATRÍCULA N.º 54.364

RUBRICA

Imóvel: Apartamento sob nº 202, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, tipo ou padrão I do bloco nº **01**, do **CONJUNTO RESIDENCIAL VILLA BELLA I**, sito à rua Laudelino Ferreira Lopes nº 179, esquina das ruas Deputado Waldemiro Pedroso e João Bonat, nesta Capital, com a área construída privativa coberta de 66,68m2., área construída de uso comum coberta de 6,27m2, área construída total de 72,95m2., e fração ideal do solo de 0,00658. Dito Conjunto encontra-se construído sobre o lote de terreno B-1-A, oriundo da subdivisão do lote B-1, de forma irregular, medindo 142,00m. de frente para a rua Laudelino Ferreira Lopes, do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel medindo 97,00m, onde confronta com o lote B-1-B, do lado esquerdo medindo 90,50m. onde confronta com a rua Dep.Waldemiro Pedroso, tendo na linha de fundos 143,00m em duas linhas, sendo a 1ª com 25,00m onde confronta com o lote B-1-C e a segunda com 118,00m onde confronta com parte do lote fiscal 005.000, fechando o perímetro e perfazendo a área de 15.266,32m2. Indicação fiscal nº 85-399-006.000, conforme croqui aprovado pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 22.04.97, arquivado neste Ofício sob nº 172.273.

Proprietária: **CIDADELA S/A.**, com sede nesta cidade à Rodovia BR-116 sob nº 3312, CNPJ/MF sob nº 76.533.314/0001-11.

Reg.Anterior: Mat. 43.108 d/Ofício.

Obs:- Conforme a AV 5 da matrícula nº 43.108 deste Ofício, a firma Residencial Plano Leve S/A. assumiu a responsabilidade pela conclusão do Conjunto Residencial Villa Bella I. Dou fé. Em 03 de novembro de 2004.

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador
Oficial

R 1-54 364, em 03 de novembro de 2004. Prenot. 258 276 de 28/10/2004.

O imóvel da presente matrícula foi **penhorado** no processo nº 1315/2000 de Execução, em que é credora Marciliane Suares da Cunha e devedora Sociedade Construtora Cidadela Ltda, no valor de R$29.915,10, conforme o Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível desta Comarca, em 26/10/2004, assinado pelo Empregado Juramentado, arquivado neste Cartório sob nº 258.377. Pago GR Funrejus no valor de R$59,83. C/1293,6VRC=R$135,82. Dou fé.

ic/hb
LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador
Oficial

R 2-54.364, em 23 de agosto de 2.010.- Prenot.nº 336.773 de 25/08/2010.-

O imóvel da presente matrícula, foi **penhorado** nos autos de Execução Fiscal nº 68.633/2005, em que é exequente o Município de Curitiba e executada Cidadela S/A, que tramita no Cartório da 3ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, conforme o Ofício nº 8.116/2010 expedido em 06/08/2010, arquivado neste Cartório sob nº 336.773. Dou fé.

AA
LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador
Oficial

AV 3-54.364, em 17 de novembro de 2.014. Prenot. 376.791 de 22/10/2014.

Cancelado o R 1 desta matrícula, face o Ofício nº 160/12 expedido pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em 20/01/2012, assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Cesar Ghizoni arquivado neste Cartório sob nº 376.791. C/646,80 VRC=R$101,54. Dou fé.-

AA
LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador
Oficial

R 4-54.364, em 24 de novembro de 2014.- Prenot. 377.458 de 14/11/2014.-

Por Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca e

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº = 54.364 =

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZ4Y5-KM2FJ-RZFP4-X8N64

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6HR JTNNB 7VRJP 7EC4Y

Presidência da República
Casa CMI
Medida Provisória Nº
2.200.2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
Ohilson José Bendlin
24/08/2026

PROJUDI - Processo: 0036437-89.2022.8.16.0182 - Ref. mov. 201.1 - Assinado digitalmente por Matheus Buch da Silva
01/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: MATRICULA

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

outras avenças, lavrada nas notas do Cartório do Cajuru, Distrito desta Comarca, em 12 de maio de 1998, às fls. 128 do L° 459-N, conforme a Certidão assinada em 27 de agosto de 2008, aditada por Escritura Pública lavrada nas mesmas notas, em 09 de dezembro de 2010, às fls. 052 do L° 770-N, a firma Cidadela S/A, já identificada, atualmente denominada Ecora S/A - Empresa de Construção e Recuperação de Ativos, **vendeu o imóvel** a **GILSANIA GAMA FONSECA**, brasileira, solteira, maior, comerciária, CI n° 7.562.217-1-PR, CPF n° 078.909.438-06, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Praça Santos Andrade n° 37, ato. 93, Centro, pelo preço de R$47.070,67, pagos integralmente. Sem condições. Obs.: Ressalvada a **"penhora"** de que trata o R 2. Obs. mencionada na escritura a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal sob n° E-1.287.457, expedida em 05/02/1998, e consta na referida escritura a declaração de que o imóvel não faz parte do ativo permanente da empresa vendedora, motivo pelo qual, forma da Lei está dispensada da apresentação da CND/INSS. Declaração de Quitação de ITBI-protocolo n° 51515/2014 sobre R$167.600,00, datada de 06/10/2014. Funrejus não incidente, conforme o artigo 3°, inciso VII, letra b, item 18 da Lei n° 12.216 de 15/07/98, alterada pela Lei n° 12.604 de 02/07/99. Consultas **negativa** de **indisponibilidade:**- Ecora S/A - Empresa de Construção e Recuperação de Ativos - e2fe.6a4e.bcc0.58b6.ffae.f8ff/66bb.9e8e.6b53.55a9 / Gilsania Gama Fonseca - a8d5.de77.1152.bb9f.c5b3.53eb.65bc.5af0.0582.0815. C/4312 VRC=R$676,98. Dou fé.-

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

Ls/Lb Oficial

R 5-54.364, em 24 de novembro de 2014.- Prenot. 377.458 de 14/11/2014.-

Na forma das Escrituras mencionadas no R 4, Gilsania Gama Fonseca, solteira, já identificada, onerou o imóvel com **1ª hipoteca**, em favor do **CONSÓRCIO NACIONAL CIDADELA S/C LTDA**, com sede nesta Cidade, na Rua Nilo Cairo n° 42, CNPJ/MF sob n° 82.282.401/0001-46, em garantia do financiamento no valor de R$37.801,36, atualizado na data da referida escritura, referente ao grupo 008, cota 078, a serem pagos em 97 prestações, sendo 65 parcelas mensais e sucessivas e 32 prestações de furo que deverão ser pagas até o encerramento do grupo 008, que será em setembro/2003, equivalendo cada uma a 1,0000% do valor atualizado, corrigidas periodicamente e em função das variações ocorridas e apontadas pelo índice CUB (Custo Unitário Básico Sinduscon/PR) da Construção Civil ou por outro índice que possa a vir substituí-lo, mediante as condições das aludidas escrituras. C/2156 VRC=R$226,38. Dou fé.-

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

Ls/Lb Oficial

AV 6-54.364, em 26 de novembro de 2.014. Prenot. 377.680 de 24/11/2014.

Cancelado o R 5 desta matrícula conforme o Ofício n° 437/2011, expedido pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em 22/06/2011, assinado pelo MM Juiz de Direito Substituto Dr. Paulo Cezar Carrasco Reyes, arquivado neste Cartório sob n° 377.680. C/630 VRC=R$98,91. Dou fé.-

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador

AA Oficial

R.7-54.364. - Prenotação 510.189, de 11/03/2026. **PENHORA** - O imóvel desta foi **penhorado** nos Autos nº **0021835-50.2023.8.16.0185,** da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR - 1ª Vara, em que é exequente(s), Município de Curitiba CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86 e como executado(s), **Gilsania Gama Fonseca, CPF/MF nº 078.909.438-06,** pelo valor da dívida de R$3.915,70, conforme termo de penhora de 25/02/2026. Emolumentos e FUNREJUS informados ao Juízo para oportuno pagamento. Selo Funarpen: SFRIIQJvRPR3rsIwRpOPF392q (aa/aa). Dou fé. Curitiba 12 de março de 2026.

Charles Willian Bendlin
Oficial de Registro

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZ4Y5-KM2FJ-RZFP4-X8N64

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6HR JTNNB 7VRJP 7EC4Y

Presidência da República
Casa CMI
Medida Provisória Nº
2.200.2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
Ohilson José Bendlin
24/08/2026

PROJUDI - Processo: 0036437-89.2022.8.16.0182 - Ref. mov. 201.1 - Assinado digitalmente por Matheus Buch da Silva
01/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: MATRICULA

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CHARLES WILLIAN BENDLIN - REGISTRADOR
Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar - CEP: 80.250-210
Fone: (41) 3224-3555 - E-mail: certidao@5ricuritiba.com.br

Valide aqui
este documento

CNM 080572.2.0054364-61

RUBRICA

FICHA

- 02 -

CONTINUAÇÃO

R.8-54.364. - Prenotação 516.356, de 03/08/2026. **PENHORA** - O imóvel desta foi **penhorado** nos Autos nº **0036437-89.2022.8.16.0182,** do 14º Juizado Especial Cível de Curitiba, em que é exequente o CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA BELA I, CNPJ nº 02.090.941/0001-99, e como executada **GILSANIA GAMA FONSECA, CPF/MF nº 078.909.438-06,** pelo valor da dívida de R$14.665,46, conforme termo de penhora de 06/03/2026. FUNREJUS: Guia nº 14000000013189319-5 no valor de R$ 29,33, em 10/08/2026. Custas 378,00 VRCext = R$104,71 + FUNDEP 5% R$5,24 + ISS 4% R$4,18 + Selo R$ 8,00 = Total R$122,13. Selo Funarpen: SFRI2w5h3vO2r4vGLWOLF392p (fas/fas). Dou fé. Curitiba 20 de agosto de 2026.

Charles Willian Bendlin
Oficial de Registro

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZ4Y5-KM2FJ-RZFP4-X8N64

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6HR JTNNB 7VRJP 7EC4Y

Presidência da República
Casa CMI
Medida Provisória Nº
2.200.2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
Ohilson José Bendlin
24/08/2026

PROJUDI - Processo: 0036437-89.2022.8.16.0182 - Ref. mov. 201.1 - Assinado digitalmente por Matheus Buch da Silva
01/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: MATRICULA

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 54.364 do Registro Geral desta Serventia. (ec)

O referido é verdade e dou fé, 24 de agosto de 2026. Certidão emitida às 16:06:26. Prot. 516.356. Certidão nº 326.168. Certidão nº 326.168.

Custas: Emolumentos: R$ 0,00; ISS 4%=R$ 0,00; FUNREJUS 25%=R$ 0,00; FUNDEP=R$ 0,00; TOTAL: R$ 0,00.

FUNARPEN

SELO DIGITAL
SFRIIcJpYPFTrkZREwOWF392q
https://consulta.funarpen.com.br/

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Curitiba - Estado do Paraná
Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar
Fone (41)3224-3555 - email: certidão@5ricuritiba.com.br
CHARLES WILLIAN BENDLIN
REGISTRADOR

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZ4Y5-KM2FJ-RZFP4-X8N64

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6HR JTNNB 7VRJP 7EC4Y

Presidência da República
Casa CMI
Medida Provisória Nº
2.200.2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
Ohilson José Bendlin
24/08/2026